



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 010/2025 de 03 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Son o nº 010 /2025
Em 03/01 /2025

[Assinatura]
Secretaria Geral

Dispõe sobre nomeação da servidora **DANIELE ANGOLA DA CRUZ** para exercer a função de membro da Comissão de Inventário de Controle de bens patrimoniais da Câmara e FG –Função Gratificada conforme Lei Complementar 127/2023.

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Considerando, o Art. 2º inciso VIII da Lei Complementar 127/2023;

Considerando, a necessidade de estabelecer um servidor para o controle e inventário de bens patrimoniais deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DANIELE ANGOLA DA CRUZ**, a partir de 02 de janeiro de 2025 para responder como membro da Comissão Inventário de Controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal, para programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, como doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor, manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais; verificar anualmente a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão; realiza o inventário anual dos bens patrimoniais o qual deverá ser apresentado até o dia 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 2º Conceder Função gratificada - FGFC a servidora **DANIELE ANGOLA DA CRUZ**, designada para ser encarregada da Comissão de Inventário de Controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal.

Art. 3º - O valor correspondente a FGFC é de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) conforme art. 21 Lei Complementar 127/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

[Assinatura]
Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 03/01/2025